



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro, Maceió/AL - CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3094 ou 3315-3091

LICITAÇÃO CASAL Nº 36/2022 – ELETRÔNICA – LRE
LICITAÇÃO BB Nº 974122
RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 05 - DA REPUBLICAÇÃO

Resposta ao questionamento feito por licitante interessado em participar da **LICITAÇÃO CASAL Nº 36/2022 – ELETRÔNICA – LRE**, que tem como objeto contratação de empresa de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, implantação e administração de cartão alimentação, por meio de cartão em PVC, magnético ou eletrônico, que irão possibilitar a aquisição de alimentos pelos empregados da casal, através de estabelecimentos credenciados, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Em consulta ao corpo técnico da CASAL, segue resposta ao questionamento.

PERGUNTA:

Em virtude da não aceitação de taxa negativa, todas as empresas entrarão com a proposta zero e não haverá lances? Dessa forma, podemos entender que ocorrerá o sorteio entre **TODOS** os participantes? Sem preferência a ME/EPP por não ter o lance dos 5% sobre a ultima oferta. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTAS:

Quanto aos seus questionamentos informamos que **NÃO** está correto o seu entendimento. Em nenhum item do Edital está se tratando de sorteio, nem tão pouco de ausência de lances. Vejamos o que está escrito no item 3 do Edital:

3. DOS PREÇOS

- 3.1.** A licitação terá como critério de julgamento a **MAIOR OFERTA DE PREÇOS**, conforme regulamenta a Lei 13.303/2016;
- 3.2.** O valor de referência para a licitação será o valor que as empresas licitantes estarão dispostas a oferecer à CASAL pela carteira de usuários do cartão alimentação;
- 3.3.** O valor mínimo aceitável pela Companhia será de R\$ 556.745,67 (quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Para o cálculo desse valor de referência foi considerada a média dos valores descontados das últimas 12 (doze) notas fiscais pagas pela CASAL pela disponibilização dos créditos do cartão alimentação à empresa atualmente contratada;
- 3.4.** A empresa melhor classificada será aquela que oferecer o maior valor global de proposta pela carteira de usuários da CASAL.
- 3.5.** A taxa de administração a ser ofertada pelas empresas interessadas deverá ser obrigatoriamente 0% (zero por cento), não sendo aceitas taxas de administração negativas.

Como está claro, o Edital estabelece em seu item 3.3 que o valor mínimo aceitável pela Companhia será de R\$ 556.745,67 (quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro, Maceió/AL - CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3094 ou 3315-3091

reais e sessenta e sete centavos), assim esse é o valor mínimo a ser registrado na plataforma Licitacoes-e, partindo desse valor os lances serão oferecidos em ordem crescente, ou seja, será arrematante da licitação a empresa que oferecer o maior valor pela carteira de usuários da CASAL.

Por não haver violação à Lei nem ao RILC/CASAL, permanecem inalterados o dia e o horário da licitação.

Maceió, 07 de Dezembro de 2022.

Atenciosamente,


Suely Pedrosa
Pregoeira ASLIC/CASAL

Visto:


Adely Roberta Meireles de Oliveira
Assessora da ASLIC/CASAL